



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

AUTÓGRAFO Nº 50 – DE 20 DE MAIO DE 2025

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga faz publicar o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, com outra redação, o Projeto de Lei nº 44/2025, que se refere ao Processo Legislativo nº 171/2025, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar, por meio eletrônico oficial e de fácil acesso ao público, a relação dos médicos que atendem na rede municipal de saúde, por meio das unidades básicas de saúde, consultórios municipais, UPA, Mini Hospital, CAPS, CAPSi, SAE, CRAM e demais unidades.

Art. 2º A divulgação de que trata o art. 1º desta Lei conterá as seguintes informações:

I - nome do médico e respectivo CRM;

II - especialidade;

III - local de atendimento;

IV - horas contratadas; e

V - forma de contratação.

Art. 3º As informações previstas nesta Lei deverão manter-se sempre atualizadas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 20 de maio de 2025.

DANIEL DAVID

Presidente

EMERSON PEREIRA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 20 de maio de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

